

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
11.96108
22/10/2008 (a)
PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES
Iracema F. P. Santos
PROTOCOLO

LEI Nº 845/2008

"Dá denominação de Lourival da Costa Bridi a Rua "João Bridi" no Loteamento "João Bridi", localizado em Praça 08, neste município e dá outras providências".


O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, decreta:

Art. 1º. Fica denominada de **"LOURIVAL DA COSTA BRIDI"**, a rua "João Bridi", que se inicia na Praça Camilo Bridi e termina no lote 23, do Loteamento "João Bridi", localizado na Praça 08, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 13 de outubro de 2008.


EDIVAN MENEGBEL
Prefeito Municipal